

EDITAL N.º 05/17-21

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:

FAZ PÚBLICO O SEGUINTE:

Ao abrigo do n.º 1, do art.º 27.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a Assembleia Municipal para a **Sessão Ordinária de dezembro**, a realizar no dia **18 de dezembro**, pelas 21:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, com a seguinte ordem de trabalhos:

- A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa; -----
- B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----
- C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público; -----
- D – Período Antes da Ordem do Dia; -----
- E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Extraordinária de 24.11.2017; ----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação dos Documentos Previsionais do Município para 2018: a) Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Mapa de Pessoal; -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da Organização dos Serviços Municipais – Modelo de Estrutura Orgânica;-----

Ponto 5 – Apreciação e votação da Organização dos Serviços Municipais – Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais;-----

Ponto 6 – Apreciação e votação da designação de Júri de procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefe da Divisão de Educação e Ação Social; -----

Ponto 7 – Apreciação e votação dos critérios para procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; -----

Ponto 8 – Apreciação e votação de: a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, durante o ano de 2018, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; -----

Ponto 9 – Apreciação e votação de autorização prévia da Assembleia Municipal para a celebração de compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Objeto: Prestação de serviços de seguros em diversas áreas (valor contratual estimado isento IVA € 140.000,00; prazo contratual previsto: 12 meses, com início previsto em março de 2018); -----

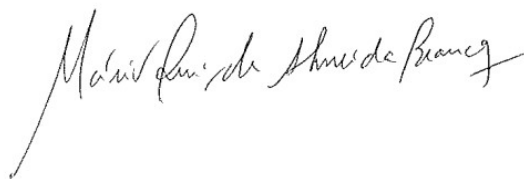
Ponto 10 – Apreciação e votação da renovação dos Acordos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia;-----

Ponto 11 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executividade, dos pontos 2 a 10 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 07 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Mário Rui de Almeida Branco, Dr.